CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/04/01
Roberta Regra
FUNCIONÁRIO

DATA 11/03/75

PROJETO DE LEI Nº 11/75

ASSUNTO: Considera de utilidade publica o Minha Learense (NICE)

VEREADOR Eurico Matias

LEI Nº 4505 DE 25/04/75

DIOM Nº 5661 DE 20/05/75

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 045051975
Projeto: 00111975
Autor: EURICO MATIAS
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4505 DE 25 DE abril DE 1975.

Considera de utilidade pública o NINHO CEARENSE (NICE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o NINHO CEARENSE (NICE), associação civil com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de 04 de 1975.

Antônio Gerônsio Benevides
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À Comissão de Legislação.

Em 11-3-75

Projeto de Lei nº 11 /75

Aprovado em 1ª discussão
Em 9 / 5 / 1975
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública o NINHO CEARENSE (NICE)

ao Vereador Bianor de Andrade
para oferecer o parecer
Em 9-4-75

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o NINHO CEARENSE (NICE), associação civil com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Março de 1.975

Vereador Eurico Matias

- JUSTIFICATIVA -

A propositura está instruida com o exemplar do Diário Oficial que publica, na íntegra, os Estatutos da entidade. Pelos/ mêmos, verificam-se as suas finalidades, que a tornam merecedora do reconhecimento da utilidade pública.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Março de 1.975.

Vereador Eurico Matias

Aprovado em 2ª discussão
Em 10 / 4 / 1975
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 10 / 4 / 1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER nº 07 /75

AO PROJETO DE LEI nº 11 /75

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 9 / 4 / 1975
PRESIDENTE

O vereador Eurico Matias apresentou à consideração do Plenário o projeto de lei em anexo que " Considera de utilidade pública o Minho Jearense / (MIJE).

A proposição visa reconhecer a utilidade pública do Minho Jearense, movimento de promoção humana, associação civil, sem fins lucrativos que tem por finalidade a promoção e a evangelização das pessoas e das famílias que vivem em condições sub-humanas. Visa igualmente, atuar junto as camadas sociais para / que se integrem no movimento de promoção do homem, trabalhando contra as causas' que concorrem para marginaliza-lo.

Pelas razões expostas esta Comissão manifesta-se favorável a proposição apresentada.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 9 de abril de 1975.

Landolfo Bastos Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 508

Fortaleza, 24 de abril de 1975

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada' por esta Câmara que "considera de utilidade pública o NINHO CEARENSE (NICE)".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de estima e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente, em exercício

Exmo. Sr.
Antônio Gerôncio Bezerra
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício
NESTA.